



# Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ.

Coordenadoria de Comunicação e Divulgação

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SOLICITANTE:** Coordenadoria de Comunicação e Divulgação.

Termo de Referência para contratação de Jornal com circulação municipal (Volta Redonda) para publicação de Atos Oficiais, Editais, Julgamentos, Aviso de Licitação e Outros, quando se fizer necessário.

- 1- **DO OBJETO:** - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de publicação em periódico diário de grande circulação no município, em dias úteis, com versão impressa e on-line, pelo período de 12 (doze) meses, de Atos Oficiais, Editais, Julgamentos, Aviso de Licitação e Outros sob demanda de serviços de publicação em jornal diário de circulação no município de Volta Redonda- RJ, conforme necessidade desta Casa Legislativa, de acordo estipulado pela administração e do atual gestor da CMVR no exercício de 2026 e início de 2027.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMATIVADO PARA 12 meses (hum ano)
01	Publicação de Atos Oficiais, Editais, Julgamentos, Aviso de Licitação e Outros- em PB Standard e ou Tablóide, e em dias úteis	500	Centímetro por coluna		

\*- O quantitativo está baseado no número de publicações realizadas pela Divisão de Licitação realizados no ano de 2025, e que terá necessidade de divulgação em jornal municipal- cálculo acima de 15 (quinze) publicações.

**2 - DA JUSTIFICATIVA:** - A contratação visa atender a Legislação vigente no que se refere à publicação de Atos Oficiais, Editais, Julgamentos, Aviso de Licitação e Outros, em especial, em conformidade com a Lei 14.133 de 1º/04/2021 nos artigos relacionados às publicações.

**3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:** O serviço consiste em envio de pequenos textos (que inicia do cabeçalho e finaliza com a identificação do servidor responsável- contendo de 10 a 20 colunas) à Empresa Jornalística para divulgação de Atos Oficiais, Editais, Julgamentos, Aviso de Licitação e Outros realizados pela CMVR de acordo com a necessidade da Administração; todo o andamento para realização do trabalho parte principalmente com demandas através das Divisões: Licitação, Expediente, Pessoal, Contabilidade e Presidência solicitado com discriminação através de Memorando à CCD com o conteúdo impresso e por e-mail do que deverá ser publicado e divulgado, e a Coordenadoria é encarregada de enviar à Empresa contratada através de e-mail com as devidas autorizações e pedidos para que o serviço seja executado em tempo hábil, atendendo, assim os setores Requerentes. O serviço a ser realizado é através de contrato com empresas especializadas e que estejam devidamente regularizadas e legalizadas.

### **3.1- Forma e Execução dos Serviços com Obrigações e Regime de Execução.**

- A **Contratante** enviará o material/publicações que serão publicados de acordo com a necessidade da atual Administração, e o mesmo deverá ser enviado para publicação no máximo até 12 horas de antecedência à edição do jornal e todos as publicações “os jornais” apresentados pela **Contratada** deverão ter circulação diária (circular no município de Volta Redonda; garantindo acessibilidade ao leitor/interessado, Órgãos Públicos e Privados/Empresa conhecerem o conteúdo- através de divulgação em internet, sistema de assinaturas e venda em bancas de jornais ou afins e não serão aceitos como **Contratada**, as empresas que ofereçam publicações em jornais esportivos, e ou apenas em sites ou jornal on-line ou segmentados com abrangência em jornal de bairro ou de outra categoria desconhecida, ou ainda que atinjam algumas categorias profissionais ou parte da sociedade) visando atender o proposto, e ainda, a **Contratada** deverá disponibilizar o link para verificação e fiscalização do trabalho em sua página e enviar para os seguintes e-mail's: [cmvr\\_ccd@hotmail.com](mailto:cmvr_ccd@hotmail.com) e ou [elizabe37@hotmail.com](mailto:elizabe37@hotmail.com), os comprovantes das publicações, como também as notas fiscais para execução do pagamento que será deduzido por Empenho.

- A **Contratada** deverá fornecer e indicar telefones para contato dos responsáveis pela execução dos trabalhos, e no mínimo dois e-mails para envio dos materiais a serem publicados, como retorno e acusação de recebimento.

- **A Contratante** deverá comunicar à Contratada possíveis irregularidades de imediato na execução dos serviços contratados através de e-mail e contato com os responsáveis.

- **A Contratada** em caso de erro da publicação por sua culpa ou dolo, sem ônus para CMVR deverá de acordo com a posição estabelecida pelo fiscal do contrato republicar de maneira que foi encaminhada, no dia útil seguinte ao da publicação errada ou no dia requerido pelo Fiscal para realização do serviço conforme pedido inicial.

- **A Contratante** deverá através da Coordenadoria de Comunicação e Divulgação da CMVR além de encaminhar o material a ser publicado; também será responsável em direcionar o processo de pagamento mediante a nota fiscal e comprovante da publicação do material de acordo com o pedido, fiscalizando e acompanhando o andamento dos devidos serviços.

**3.2-Valor e Vigência do Contrato-** a) O valor para execução das publicações do referido serviço será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). b) O valor total deste é feito por estimativa através de empenho para contratação por 12 (doze) meses, e serve apenas como base para a pretendida contratação, salientando que a Câmara Municipal de Volta Redonda fica facultada de usar o total informado na planilha. c) - Ressaltando que a não utilização por parte da **Contratante** do total do serviço contratado jamais motivará qualquer direito à contratação/indenização.

#### **4- Fiscalização:**

**Fiscal:** Elizabeth Camargo da Rocha Pego Mendonça

**Fiscal Substituto:**

**Gestor:**